

**LEI Nº 453/2002**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CLELIO DANIEL OLIVO**, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no orçamento Municipal do exercício de 2002 no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais), com a seguinte classificação:

**0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.0081 2.001 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
3.3.90.30 –Material de consumo.....R\$ 5.000,00  
**TOTAL.....R\$5.000,00**

Art. 2º . A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

**0700- SECRETARIA DA AGRIC., MEIO AMBIENTE, IND. E COMÉRCIO**  
**0701- DEPARTAMENTO AGROP. , MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**20.606.0003 2.027- MANUTENÇÃO DO DEP. AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
3.3.90.39- Outros serviços de terceiro- pessoa jurídica.....R\$5.000,00  
**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
Morro Grande, 12 de dezembro de 2002.

**CLÉLIO DANIEL OLIVO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra

**JOSE ADROALDO SPADER**  
Sec. Adm. Finanças

Publicado no Murai Público da Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC a 26/12/02  
De 12/12/02 a 26/12/02  
Res. Adm. Nº 12/02